

Ea nº 1: Tratado de Educação Ambiental

Quando cerca de 600 educadores de todo o mundo se reuniram na Jornada de Educação Ambiental para debater e elaborar o primeiro Tratado de Educação Ambiental de que se tem notícia, o desafio parecia impossível de ser vencido. Movimentos sociais e ONGs procuraram ao longo de cinco dias de intensos debates sob as tendas do Fórum Global, resgatar o papel da educação e do educador comprometido com as questões ambientais. O resultado deste intenso trabalho foi transformado em 4 páginas, redigidas em quatro idiomas, adotadas no dia 7 de junho pelo Fórum Internacional de Organizações não Governamentais como um dos principais documentos referentes a este assunto existentes na atualidade.

Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global

Apresentamos a seguir as linhas gerais do Tratado de Educação Ambiental e publicamos, na íntegra, os princípios fundamentais que devem direcionar os trabalhos nesta área.

O Tratado é dirigido a movimentos sociais - ecologistas, ONGs, profissionais de educação, cientistas e instituições científicas, grupos religiosos, governos locais e nacionais, empresários e profissionais de educação interessados em implantar programas voltados para questão ambiental. Seus recursos podem provir de governos, políticas de Educação Ambiental, políticas econômicas que estimulem as empresas a fazer treinamento de pessoal, incentivem agências financeiras a alocarem recursos para a educação ambiental, assim como da formação de um sistema bancário, cooperativo e descentralizado, das ONGs e movimentos sociais. Seu principal plano de ação consiste em transformar as declarações nele contidas em documentos a serem utilizados pela rede formal de ensino em programas educativos dos movimentos sociais e suas organizações. E, para que suas propostas tenham continuidade e possam ser constantemente avaliadas, ele estabelece a criação e desenvolvimento de redes de educadores ambientais.

Princípios da Educação para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global

1. A educação é um direito de todos; somos todos aprendizes e educadores.
2. A educação ambiental deve ter como base o pensamento crítico e inovador, em qualquer tempo ou lugar, em seus modos formal, não formal e informal, promovendo a transformação e a construção da sociedade.
3. A educação ambiental é individual e coletiva. Tem o propósito de formar cidadãos com consciência local e planetária, que respeitem a autodeterminação dos povos e a soberania das nações.
4. A educação ambiental não é neutra, mas ideológica. É um ato político, baseado em valores para a transformação social.
5. A educação ambiental deve envolver uma perspectiva holística, enfocando a relação entre o ser humano, a natureza e o universo de forma interdisciplinar.
6. A educação ambiental deve estimular a solidariedade, a igualdade e o respeito aos direitos humanos, valendo-se de estratégias democráticas e da interação entre as culturas.
7. A educação ambiental deve tratar as questões globais críticas, suas causas e interrelações em uma perspectiva sistêmica, em seu contexto social e histórico. Aspectos primordiais relacionados ao desenvolvimento e ao meio ambiente tais como população, saúde, paz, direitos humanos, democracia, fome, degradação da flora e fauna devem ser abordados dessa maneira.
8. A educação ambiental deve facilitar a cooperação mútua e equitativa nos processos de decisão em todos os níveis e etapas.
9. A educação ambiental deve recuperar, reconhecer, respeitar, refletir e utilizar a história indígena e culturais locais, assim como promover a diversidade cultural, lingüística e ecológica. isto implica em uma revisão da história dos povos nativos para modificar Os enfoques etnocêntricos, além de estimular a educação bilíngue.
10. A educação ambiental deve estimular e potencializar o poder das diversas populações, promover oportunidades para as mudanças democráticas de base que estimulem os setores populares da sociedade. Isto implica que as comunidades devem retomar a condução de seus próprios destinos.
11. A educação ambiental valoriza as diferentes formas do conhecimento. Este é diversificado, acumulado e

produzido socialmente.

12. A educação ambiental deve ser planejada para capacitar as pessoas a trabalharem conflitos de maneira justa e humana.

13. A educação ambiental deve promover a cooperação e o diálogo entre indivíduos e instituições, com a finalidade de criar novos modos de vida, baseados em atender às necessidades básicas de todos, sem distinções étnicas, físicas, de gênero, idade, religião, classe ou mentais.

14. A educação ambiental requer a democratização dos meios de comunicação de massa e seu comprometimento com os interesses de todos os setores da sociedade. A comunicação é um direito inalienável e os meios de comunicação de massa devem ser transformados em um canal privilegiado de educação não somente disseminando informações em bases igualitárias, mas também promovendo intercâmbio de experiências, métodos e valores.

15. A educação ambiental deve integrar conhecimentos, aptidões, valores, atitudes e ações. Deve converter cada oportunidade em experiências educativas de sociedades sustentáveis.

16. A educação ambiental deve ajudar a desenvolver uma consciência ética sobre todas as formas de vida com as quais compartilhamos este planeta, respeitar seus ciclos vitais e impôr limites à exploração dessas formas de vida pelos seres humanos.

Plano de Ação

As organizações que assinam este Tratado se propõem a implementar as seguintes diretrizes:

1. Transformar as declarações deste tratado e dos demais produzidos pela Conferência da Sociedade Civil durante o processo da Rio 92 em documentos a serem utilizados na rede formal de ensino e em programas educativos dos movimentos sociais e suas organizações.
2. Trabalhar a dimensão da educação ambiental para sociedades sustentáveis em conjunto com os grupos que elaboraram os demais tratados aprovados durante a Rio 92.
3. Realizar estudos comparativos entre os tratados da sociedade civil e os produzidos pela Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento - UNCED; utilizar as conclusões em ações educativas.
4. Trabalhar os princípios deste Tratado a partir das realidades locais, estabelecendo as devidas conexões com a realidade planetária, objetivando a conscientização para a transformação.
5. Incentivar a produção de conhecimentos, políticas, metodologias e práticas de Educação Ambiental em todos os espaços de educação formal, informal e não-formal, para todas as faixas etárias.
6. Promover e apoiar a capacitação de recursos humanos para preservar, conservar e gerenciar o ambiente, como parte do exercício da cidadania local e planetária.
7. Estimular posturas individuais e coletivas, bem como políticas institucionais que revisem permanentemente a coerência entre o que se diz e o que se faz, os valores de nossas culturas, tradições e história.
8. Fazer circular informações sobre o saber e a memória populares; e sobre iniciativas e tecnologias apropriadas ao uso dos recursos naturais.
9. Promover a co-responsabilidade dos gêneros feminino e masculino sobre a produção, reprodução e manutenção da vida.
10. Estimular e apoiar a criação e o fortalecimento de associações de produtores e de consumidores e redes de comercialização que sejam ecologicamente responsáveis.
11. Sensibilizar as populações para que constituam Conselhos Populares de Ação Ecológica e Gestão do Ambiente visando investigar, informar, debater e decidir sobre problemas e políticas ambientais.
12. Criar condições educativas, jurídicas, organizacionais e políticas, organizacionais e políticas para exigir dos governos que destinem parte significativas de seu orçamento à educação e meio-ambiente.
13. Promover relações de parceria e cooperação entre as ONGs e movimentos sociais e as agências da ONU (UNESCO, PNUN . A, FAO, entre outras), a nível nacional, regional e internacional, a fim de estabelecer em conjunto as prioridades de ação para educação, meio ambiente e desenvolvimento.
14. Promover a criação e o fortalecimento de redes nacionais, regionais e mundiais para a realização de ações conjuntas entre organizações do Norte, Sul, Leste e Oeste com perspectiva planetária (exemplos: dívida externa, direitos humanos, paz, aquecimento global, população, produtos contaminados).
15. Garantir que os meios de comunicação se transformem em instrumentos educacionais para a preservação e conservação de recursos naturais, apresentando a pluralidade de versões com fidedignidade e contextualizando as informações. Estimular transmissões de programas gerados por comunidades locais.
16. Promover a compreensão das causas dos hábitos consumistas e agir para a transformação dos sistemas que os sustentam, assim como para a transformação de nossas próprias práticas.
17. Buscar alternativas de produção autogestionária apropriadas econômica e ecologicamente, que contribuam para uma melhoria da qualidade de vida.

18. Atuar para erradicar o racismo, o sexismo e outros preconceitos; e contribuir para o processo de reconhecimento da diversidade cultural, dos direitos territoriais e da autodeterminação dos povos.
19. Mobilizar instituições formais e não formais de educação superior para o apoio ao ensino, pesquisa e extensão em educação ambiental e a criação, em cada universidade, de centros interdisciplinares para o meio ambiente.
20. Fortalecer as organizações e movimentos sociais como espaços privilegiados para o exercício da cidadania e melhora da qualidade de vida e do ambiente.
21. Assegurar que os grupos de ecologistas popularizem suas atividades e que as comunidades incorporem em seu cotidiano a questão ecológica.
22. Estabelecer critérios para a aprovação de projetos de educação para sociedades sustentáveis, discutindo prioridades sociais junto às agências financiadoras.

Experiências práticas com o Tratado

Para divulgar, debater e pôr em prática as idéias centrais do Tratado de Educação Ambiental, todos os recursos são válidos. Desde a publicação do texto integral para a sua utilização como roteiro de cursos ou de trechos dele em transmissões radiofônicas, até a implantação de projetos que visam uma participação concreta em defesa do meio ambiente.

Juntamente com os outros tratados firmados na ECO 92, o Tratado de Educação Ambiental foi publicado no livro *Tratados das ONGs*, editado pelos Fóruns Internacional e Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais, com o apoio da Prefeitura Municipal de Santos/SP. Foi também reproduzido integralmente no boletim do ICEA, entidade dedicada a educação de adultos.

Encontra-se em fase de edição o livro *Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis*, do ICAE - Conselho Internacional de Educação de Adultos, em que o Tratado ganha um capítulo inteiro.

O texto do Tratado serviu como roteiro do curso de educação ambiental desenvolvido com crianças pelo Jardim Botânico do município de Paulínia/SP.

A SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo publicou na série *Documentos* editada pela Coordenadoria de Educação Ambiental o texto do Tratado na íntegra. Trechos dele foram transmitidos pela Rede Verde, que envia programas radiofônicos para cerca de 100 emissoras de rádio AM de todo o Estado do Paraná. Motivou vários cursos sobre educação ambiental em faculdades, como na Coordenadoria de Pós-Graduação da Fundação Santo André e em escolas de Primeiro e Segundo Grau da cidade. Foi trabalhado em grupo pelos pequenos produtores rurais ligados ao Centro Alternativo de Estudos, Pesquisas e Apoio Técnico ao Campo, de Marechal Cândido Rondon/PR norteando suas reflexões e ações práticas sobre manejo de solos e água em seu município.

Caravanas Verdes e Oficinas/Laboratório

O Conselho Estadual da Condição Feminina do Estado de São Paulo com o apoio da Rede Mulher, do Centro de Informação - CIM e da Rede da Espécie Humana - REDEH, iniciou um projeto para implementar o Tratado: a Caravana Verde, destinada às mulheres do interior, e a Oficina/Laboratório, que visa capacitar grupos de mulheres no trabalho de conservação da natureza. O projeto Caravana Verde já realizou três atividades: em Teodoro Sampaio, Mirassol e Dracena. Durante estes eventos várias pessoas, grupos e entidades do interior tomaram contato com questões relativas ao meio ambiente, através de vídeos, palestras, debates, oficinas, grupos de vivência e passeios. Desses trabalhos surgiram resultados concretos junto aos órgãos municipais/estaduais e grupos da sociedade civil e empresariado. Da Caravana de Dracena, por exemplo, nasceu o projeto de coleta seletiva de lixo a partir de bairros selecionados previamente que conta com o apoio da Prefeitura e várias entidades.

A Rede Mulher implementou uma escola de Educação Ambiental voltada para mulheres através de oficinas/laboratório tendo já realizado dois laboratórios. Do primeiro laboratório, que ocorreu durante a ECO 92, resultou o caderno "Com garra e qualidade" distribuído aos participantes de outros laboratórios. O segundo foi realizado em Curitiba no final de maio deste ano e discutiu com cerca de 40 homens e mulheres rurais e urbanos a questão do uso e abuso de agrotóxicos na produção de alimentos. Os laboratórios são dirigidos a militantes ambientalistas, grupos e comissões de mulheres, entidades de assessoria a grupos populares, capazes de multiplicar as informações e vivências compartilhadas em grupo. O próximo laboratório terá lugar em Cuiabá de 6 a 10 de dezembro. Estas atividades fazem parte do Programa Mulher, Ambiente e Desenvolvimento patrocinado pela UNICEM-Fundo das Nações Unidas da Mulher.

Mais notícias sobre *Educação Ambiental* no caderno *Educação Ambiental*

<http://www.ecopress.org.br/eco/>